

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS EDITAL Nº 45/2019

## ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

A Comissão Eleitoral do IFSULDEMINAS – Campus Passos, em conformidade com o disposto na Resolução do CONSUP Nº 060/2019, torna público o presente edital para a eleição de 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente que irão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do referido campus.

#### 1 DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	EVENTO*	DATAS
1	Publicação do Edital	19/11/2019
2	Inscrições de Candidaturas	20/11/2019 a 22/11/2019
3	Divulgação da Lista de Candidatos	25/11/2019
4	Eleição	26/11/2019
5	Divulgação do Resultado da Eleição	27/11/2019

<sup>\*</sup>Todos os eventos serão realizados por meio do sítio do IFSULDEMINAS – Campus Passos, ou formulário online.

# 2 DAS COMPETÊNCIAS DA CPPD

- I Desenvolver estudos e análises que sirvam de subsídios para a fixação, o aperfeiçoamento e a modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;
- II Apreciar e emitir parecer, para decisão final da autoridade competente, a respeito dos assuntos relativos à:
- a) Necessidade de admissão de novos docentes;
- b) Processo de Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos docentes;
- c) Avaliação de desempenho para a progressão e promoção funcional dos docentes, inclusive daqueles que se encontram vinculados mediante cessão ou lotação provisória;
- d) Concessão de Retribuição por Titulação;
- e) Aceleração da Promoção por titulação/final do estágio probatório;
- f) Afastamento dos docentes para qualificação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação e de suspensão do prazo do afastamento;
- g) Alteração de regime de trabalho docente;
- h) Exoneração;
- i) Aposentadoria;
- j) Reversão de servidor docente aposentado.

## 3 DAS CANDIDATURAS

- 3.1 Poderão se candidatar a membros da CPPD os docentes que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS.
- 3.1.1 A situação funcional dos candidatos será averiguada no Departamento de Gestão de Pessoas.
- 3.2 As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas entre os dias 20/11/2019 e 22/11/2019 por meio de preenchimento de formulário eletrônico.
- 3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

#### 4 DO PROCESSO ELEITORAL

- **4.1** O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica dentro do referido período de votações (conforme descrito no Cronograma Eleitoral).
- **4.2** Terão direito a voto os docentes que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS Campus Passos.
- 4.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso (tokens) para se realizar a votação online.
- 4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- **4.5** Serão considerados eleitos, como titulares e suplente, os candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro, o segundo e o terceiro candidatos mais votados, os titulares e o quarto candidato mais votado, o suplente.
- 4.5.1 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:
- a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade.
- **4.6** Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado pelo Diretor Geral a compor a equipe.
- **4.7** As eleições para a CPPD, segundo o art. 6, da Seção II, do regimento dessa comissão, serão sempre realizadas nos meses de novembro dos anos ímpares.

#### **5 DO MANDATO**

- 5.1 O mandato dos membros eleitos será de 24 meses, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Passos.
- 5.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução Nº 060/2019, do CONSUP.
- **5.3** Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

#### 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **6.1** Será enviado por e-mail aos docentes do campus Passos um documento anexo, referente ao Regimento Interno da CPPD, aprovado pela Resolução Nº 060/2019.
- 6.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Passos, 19 de Novembro de 2019.

Hugo Resende Presidente da Comissão Eleitoral Local